

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - GGC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.37289 - EMSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 046/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.502.504/0001-26, sediada à Rua Vereador Cícero Ribeiro, nº 12, Centro, Timbiras/MA, CEP.: 65.420-000, neste ato representado pelo, Sr. YURI MONTEIRO PADOVANI, portador da Carteira de Identidade nº 0174001720001-9 e inscrito no CPF sob nº 024.231.323-01.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em ginecologia/obstetrícia (ambulatório) para atender a Policlínica de Codó", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 046/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025 e com término previsto para 19/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 13.1 da Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 177.189,96 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.



Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65,071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 - Serviços Médico de Gnecologista/Obstetra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37282 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH) MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Mat.: 12462

Presidente da EMSERH

atrious ne 11: X48F.

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

YURI MONTEIRO PADOVANI

Responsável pela Contratada

YURI MONTEIRO Assinado de forma digital por YURI MONTEIRO PADOVANI:0242 PADOVANI:02423132301 3132301 16:31:49-03'00'

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Navar

CPF Nº: Consultora

niralos/EMSERH

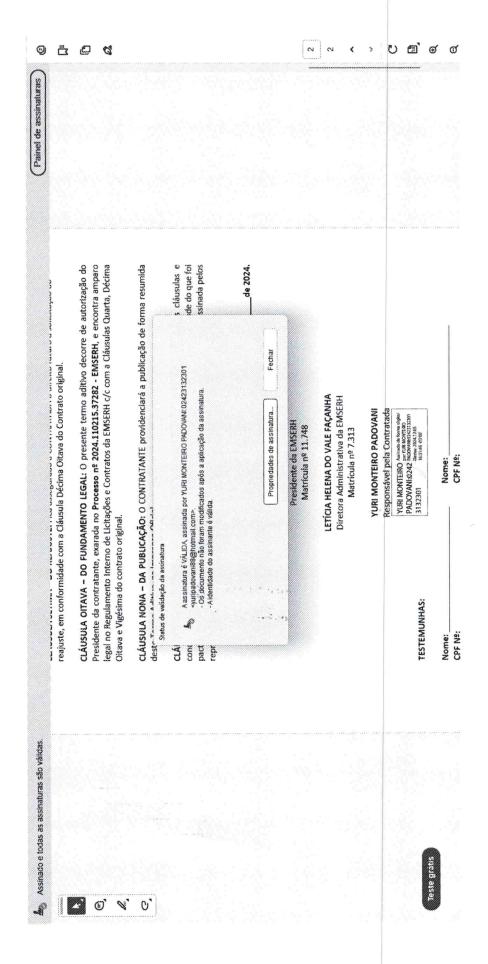
analista de Contratos

São Luís (MA), 42 de decembro

Mat. 14045/EMSERH



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS





## CARTA DE ACEITAÇÃO DE PROROGAÇÃO CONTRATUAL

Timbiras, 05 de novembro de 2024.

Ao Setor Gestão Hospitalar da EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Av. Borborema, Quadra 16, Casa 25 - Calhau - CEP: 65.071-360 – São Luís/MA

**Assunto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 046/2023 – Processo Administrativo nº 43.925/2022-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 137/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos emitir MANIFESTAÇÃO de INTERESSE na prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 046/2023, celebrado originalmente em 17 de janeiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 43.925/2022-EMSERH, referente a prestação de serviços médicos objetos da Licitação Eletrônica nº 137/2022, vez que preenchidos todos os requisitos previstos na legislação de regência; inclusive no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (Art. 178), bem como na Cláusula "4.1" do próprio Contrato.

Manifestamos ainda interesse em que tal prorrogação se dê **com os mesmos valores**, **forma de entrega/prestação e quantitativo dos serviços originalmente contratados**, ressalvado o direito futuro ao reajuste de preços, a tempo e modo.

Cordialmente,

YURI MONTEIRO Assinado de forma digital por YURI MONTEIRO PADOVANI:0242 PADOVANI:02423132301

3132301 Dados: 2024.11.05
15:31:09-03'00'

MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA (FISIOMED)
CONTRATADA/REQUERENTE

E-mail: mmfisiomedicina@gmail.com